



SIM

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2023.12.11.03

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, Banabuiú/CE, CEP 62.900-000, através da Secretaria Municipal de Banabuiú, neste ato representada pela, Sra. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI**, com endereço na RUA AUSTEN NOGUEIRA DE SÁ, Nº 229, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.310.620, Email: comercial-alf@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 42.376.992/0001-04, por seu representante legal, Sr. José Carlos dos Santos CPF: 466.139.866-15, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2023-SRP PE**, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações c/c os termos da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

LOTA A:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO DE ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS. Conjunto de blocos confeccionados em plástico polipropileno atóxico de alto brilho. Contém 15 peças coloridas divididas em três partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 89,96	R\$ 3.598,40
2	CONJUNTO CRIATIVO MULTI-IDEIAS. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Apresenta diversidade nas possibilidades de encaixes, com peças nos formatos: rodas livres com	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 100,28	R\$ 4.011,20





	rolamento, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas, em três tamanhos diferentes. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.					
3	CONJUNTO CRIATIVO CONECTANDO IDEIAS. Conjunto com 500 peças confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas, com formatos para 12, 8, 4 e 2 encaixes. Possui peças nos formatos: telhado, boneco e eixo com rodas. Acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 107,44	R\$ 4.297,60
4	CONJUNTO DE ARAMADOS. O conjunto contém 06 aramados de diferentes formas, tamanhos e desafios motores. Confeccionados em base de madeira e arame galvanizado de 4mm e recobertos com tubo PVC flexível. Acondicionado em caixa de papelão.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 167,03	R\$ 6.681,20
5	CONJUNTO DE ALINHAVOS. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 10 cadarços coloridos e 10 placas perfuradas, medindo aproximadamente 200x200x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 74,49	R\$ 2.979,60
6	CAIXA TÁTIL EM EVA. O cubo mede aproximadamente 250x250mm e é formado por 06 placas de EVA de 8mm de espessura. Apresenta 04 orifícios onde é possível inserir a mão e interagir com 06 pares de diferentes texturas. Acondicionada em caixa de papelão.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 68,76	R\$ 2.750,40
7	BOLA DE BOBATH. Confeccionada em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 700mm de diâmetro. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionada em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 212,01	R\$ 8.480,40
8	ROLO DE BOBATH. Confeccionado em plástico inflável de alta resistência, medindo aproximadamente 750x380mm. Utilizada para estimulação motora de bebês e crianças pequenas. Acondicionado em embalagem de papelão e acompanha bomba de inflar.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 157,58	R\$ 6.303,20
9	CONJUNTO LINHA DE ATIVIDADE CORPORAL. Conjunto com 52 peças confeccionadas em madeira e EVA, acondicionadas em caixa de papelão.	und	20	BRINK MOBIL	R\$ 249,26	R\$ 4.985,20





10	CONJUNTO LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA. Conjunto contendo 68 peças confeccionada em madeira e arcos em plástico. Acondicionado em caixa de papelão.	und	14	BRINK MOBIL	R\$ 393,94	R\$ 5.515,16
11	DOMINÓS EDUCATIVOS-ALFABETIZAÇÃO. Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Cada jogo é composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça.	und	20	BRINK MOBIL	R\$ 15,76	R\$ 315,20
12	DOMINÓS EDUCATIVOS-DIVISÃO SILÁBICA. Confeccionados em MDF, são impressos em silk-screen policromia. Cada jogo é composto por 28 peças, medindo aproximadamente 35x70x2,8mm cada uma. Acondicionados individualmente em maleta de polipropileno com alça.	und	20	BRINK MOBIL	R\$ 15,76	R\$ 315,20
13	CONJUNTO BANDINHA RÍTMICA. Conjunto com 20 instrumentos musicais acondicionados em caixa de papelão.	und	20	BRINK MOBIL	R\$ 667,54	R\$ 13.350,80
14	CONJUNTO ANIMAIS COM FILHOTES. Confeccionados em plush antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, composto por 05 animais: galinha, tartaruga fêmea, porca, vaca e coelha, medindo aproximadamente 250mm cada. Com abertura de zíper na frente, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Acondicionado em embalagem plástica.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 320,88	R\$ 12.835,20
15	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA. Conjunto contendo 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, são confeccionados em espuma e espuminha e roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.	und	20	BRINK MOBIL	R\$ 113,17	R\$ 2.263,40
16	CONJUNTO FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA. Conjunto contendo 06 fantoches (avô, filha, pai, avó, filho e mãe), com boca articulada, confeccionados em espuma e espuminha e a roupa em tecido estampado. Cada fantoche mede aproximadamente 380mm de altura. Material acondicionado em embalagem plástica.	und	20	BRINK MOBIL	R\$ 113,16	R\$ 2.263,20





17	CONJUNTO ALFANUMÉRICO. Conjunto confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Contém 1000 peças medindo aproximadamente 30mm, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 60,16	R\$ 2.406,40
18	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA DIVISÃO SILÁBICA. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 72 peças encaixáveis que formam 18 quebra-cabeças associando a imagem à formação da palavra a partir de sílabas. Cada quebra-cabeça tem medida aproximada de 130x125x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 40,11	R\$ 1.604,40
19	BINGO DO ALFABETO. Jogo confeccionado em MDF, contendo 30 tabuleiros impressos em policromia, medindo aproximadamente 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúsculas (com aproximadamente 50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Acondicionado em caixa cartonada.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 91,68	R\$ 3.667,20
20	BINGO EM LIBRAS. Jogo com 20 tabuleiros em MDF medindo 105x98mm, impressos em policromia. Contém 45 marcadores em EVA, 26 letras de fôrma maiúsculas (48x52x5,6mm). Acondicionado em caixa cartonada.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 68,76	R\$ 2.750,40
21	CONJUNTO QUEBRA-CABEÇA ILUSTRADO COM LETRAS. Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, com 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra-cabeças Ao montar a imagem, forma-se a palavra correspondente à ela.. Cada um mede aproximadamente 145x130x2,8mm. Acondicionado em caixa cartonada.	und	40	BRINK MOBIL	R\$ 38,68	R\$ 1.547,20
22	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. Conjunto confeccionado em MDF, contendo 15 placas de trânsito impressas em silk screen de 200x200mm cada. Inclui 16 suportes de aproximadamente 500mm de altura; 05 apitos; 05 cones plásticos com aproximadamente 250mm; 5 coletes infantis; 01 semáforo elétrico com led de alta luminosidade; controle remoto	und	9	BRINK MOBIL	R\$ 422,59	R\$ 3.803,31





	por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão.					
23	PISCINA DE BOLINHAS. Confeccionada em espuma revestida em bagum, contém 04 peças que formam as bordas e uma peça de fundo. Dimensões aproximadas: 150cm (diâmetro) x 30cm (altura).	und	17	BRINK MOBIL	R\$ 916,80	R\$ 15.585,60
24	CENTRO DE ATIVIDADES. Confeccionada em espuma revestida em bagum, contém 14 peças que se acoplam umas às outras por meio de velcro, sendo: rampas, escada, triângulos, quadrado e 04 peças quadradas que formam um cubo vazado. Dimensões aproximadas: 180cm (largura) x 90cm (altura) x 180cm (comprimento)	und	9	BRINK MOBIL	R\$ 1.954,61	R\$ 17.591,49
25	KIT GOL DESMONTÁVEL DUAS TRAVES. Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. É desmontável, formado por 02 travessões e 02 traves com laterais vazadas. Acompanham 02 bolas de futebol em vinil e 02 redes. Produto com acabamento redondo. Dimensões aproximadas: 80cm (largura) x 91cm (altura) x 122cm (comprimento).	und	9	BRINK MOBIL	R\$ 1.012,78	R\$ 9.115,02
26	KIT VÔLEI. Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. O kit contém 02 bases que ficam estáveis quando preenchidas com água ou areia e 02 hastes verticais com travas para regulagem de altura. Acompanha rede e 02 bolas de vôlei em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 57cm (largura); 112 (altura mínima); 233cm (altura máxima); 450cm (comprimento).	und	9	BRINK MOBIL	R\$ 1.263,46	R\$ 11.371,14
27	BASQUETE INFANTIL. Confeccionada em polietileno rotomoldado atóxico, com aditivos anti-UV e antiestático, em cores diversas e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. O kit contém base que fica estável quando preenchida com água ou areia, uma haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede. Acompanham 02 bolas de	und	9	BRINK MOBIL	R\$ 869,53	R\$ 7.825,77





	basquete em vinil. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 55cm (largura); 108 (altura mínima); 228cm (altura máxima); 56cm (comprimento).					
28	COZINHA FANTÁSTICA MICKEY. Composta de um design diferenciado. É uma cozinha completa com pia, forno e fogão, assim como, botão que gira e porta do forno que abre. Os adesivos dos personagens completam o visual e enriquecem a brincadeira. Os acessórios são compostos de painéis, pratos, copo, xícara e talheres. Dimensão do produto: 32,3 x 29,8 x 78,9 cm Dimensões da caixa: 35 x 29,5 x 72 cm.	und	14	XALINGO	R\$ 196,26	R\$ 2.747,64
29	COZINHA FANTÁSTICA PRINCESA. Cozinha com pia, forno e fogão, assim como botão que gira e porta do forno que abre. Os adesivos dos personagens completam o visual e enriquecem a brincadeira. Acompanha kit de acessórios, contendo 02 lixeiras, 01 panela, 01 tampa, 01 frigideira, 02 pratos, 02 copos, 01 espátula, 01 colher, 01 faca, 01 garfo, 01 concha, 01 xícara e 01 testeira. Dimensões do produto: 32,3 x 29,8 x 79,5 cm. Dimensões da caixa: 35 x 29,5 x 72 cm.	und	14	XALINGO	R\$ 196,25	R\$ 2.747,50
30	REFRIGERADOR SIDE BY SIDE MINI CHEF FUN. O refrigerador possui corpo estruturado em 2 portas e 1 gaveta. Com dispense de água com som, o produto acompanha também acessórios. Dimensões do produto: 30 x 23 x 60 cm. Dimensões da caixa: 28 x 26 x 57 cm.	und	14	XALINGO	R\$ 276,19	R\$ 3.866,66
31	FOGÃO GOURMET MINI CHEF FUN. O fogão possui design inovador e linhas mais arredondadas possui 4 bocas e forno com grade deslizante. Acompanham kit de acessórios divertidos. Dimensões do produto: 27 x 28 x 47 cm. Dimensões da caixa: 28 x 29 x 48 cm.	und	14	XALINGO	R\$ 227,77	R\$ 3.188,78
32	TORRE DIVERTIDA. O produto contém: 30 pilares, 7 discos e 1 dado. Contribui no desenvolvimento da coordenação motora fina e do raciocínio lógico. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Dimensões da caixa: 14,5 x 4 x 19,5 cm.	und	10	XALINGO	R\$ 42,98	R\$ 429,80
33	APRENDENDO A RECICLAR. O jogo é indicado para um ou mais jogadores contém 4 lixeiras e 288 cartas. Indicado	und	18	XALINGO	R\$ 54,44	R\$ 979,92





	para crianças a partir dos 5 anos de idade.					
34	FAZENDINHA PLAYSET. Quebra cabeça tridimensional 3d em peças em madeira de mdf de ótimo acabamento e encaixes simples, para construção de uma fazendinha e seus componentes como celeiro, moinho, hortas e animais e personagens da fazenda. Instiga a imaginação infantil. Recomendado para crianças a partir dos 3 anos.	und	12	XALINGO	R\$ 94,55	R\$ 1.134,60
35	CIDADE PLAYSET. 154 peças em madeira reflorestada e 11 peças plásticas. Fácil de montar. Não precisa de cola, nem de ferramentas. Com tabuleiro 50 x 70 cm, o brinquedo possibilita montar um quebra-cabeça tridimensional, que ajuda a desenvolver a capacidade de concentração, percepção visual e a imaginação da criança. Indicado para crianças a partir dos 3 anos. Dimensões do produto: 70 x 50 x 17cm. Dimensões da caixa: 43 x 6 x 38,5 cm.	und	12	XALINGO	R\$ 104,57	R\$ 1.254,84
36	QUEBRA-CABEÇA CASINHA PARA PINTURA 3D. O produto contém 28 peças em madeira reflorestada, 1 pincel e 6 tintas guache sortidas. Contém 28 peças. Indicado para crianças a partir dos 3 anos de idade. Dimensões da caixa: 40,5 x 6 x 30 cm.	und	18	XALINGO	R\$ 48,70	R\$ 876,60
37	QUEBRA-CABEÇA CARRINHO PARA PINTURA 3D. O Quebra -Cabeça de Pintura 3D Xalingo Brinquedos é fácil de montar. Não precisa de cola e o mais legal é que as crianças podem personalizar do seu jeito. Esse brinquedo possibilita a montagem através do encaixe de suas peças desenvolvendo a imaginação e o pensamento lógico ao comparar e associar peças.	und	18	XALINGO	R\$ 48,70	R\$ 876,60
38	MULTIBLOCKS MIX. 50 peças, sendo 9 formas e tamanhos diferentes. Confeccionado em madeira reflorestada natural e peças coloridas em tinta atóxica é um produto aprovado pelo inmetro, possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais e o desenvolvimento do pensamento lógico e coordenação motora.	und	9	XALINGO	R\$ 55,87	R\$ 502,83





39	MULTIBLOCKS COLORIDO. 50 peças, sendo 9 formas e tamanhos diferentes. Confeccionado em madeira reflorestada e coloridas com tinta atóxica, é um produto aprovado pelo inmetro. Possibilita a criação de diferentes estruturas espaciais, o desenvolvimento do pensamento lógico e a coordenação motora.	und	9	XALINGO	R\$ 58,73	R\$ 528,57
40	MOSAICOS 72 PEÇAS. Com 72 peças coloridas em madeira reflorestada e com tinta atóxica. Indicado para crianças a partir dos 4 anos de idade.	und	9	XALINGO	R\$ 38,68	R\$ 348,12
41	TANGRAM. Jogo educativo, contendo 28 peças em madeira. Dimensões da caixa: 20,5 x 5 x 15,5 cm.	und	9	XALINGO	R\$ 25,78	R\$ 232,02
42	TORRE DO ENGENHEIRO. Composto de 54 peças em madeira reflorestada e tinta atóxica. O jogo contribui para o desenvolvimento do pensamento lógico e auxilia nas noções de espaço e coordenação motora da criança, podendo ser utilizado tanto individualmente quanto em grupo. Indicado para crianças acima de 3 anos.	und	24	XALINGO	R\$ 48,70	R\$ 1.168,80
43	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 150 PEÇAS. O brinquedo possui 150 peças, fabricadas em madeira reflorestada, para meninos e meninas brincarem durante horas, seja sozinho ou acompanhado dos amigos. Além de divertido, auxilia no desenvolvimento da criatividade, pensamento lógico e imaginação da criança.	und	9	XALINGO	R\$ 44,40	R\$ 399,60
44	BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PEÇAS. O jogo é composto por 200 peças confeccionadas em madeira reflorestada e tinta atóxica. São vários formatos que possibilitam montagens infinitas.	und	9	XALINGO	R\$ 55,98	R\$ 503,82
CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						R\$ 179.999,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ 179.999,99 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da entrega dos bens, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.





3.2. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após entrega do produto, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do prestador ou através de cheque nominal.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Banabuiú/CE – As Unidade Gestora.

3.4. Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto as Unidade Gestora do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação: 12.365.0022.2.066.0000. FDB 30 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL. 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Entregar os produtos licitados no prazo **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela as Unidade Gestora do Município, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

6.2.2. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;





CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Recusar em celebrar Ata de Registro de Preços quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida;
- c) Não manter a proposta de preços;
- d) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

8.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens.

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.





8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

O fornecedor beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

8.3.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços e/ou contrato;

8.3.4. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.5. Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.6. Tiver presentes razões de interesse público.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Banabuiú/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Banabuiú/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo pregoeiro ou presidente à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no art. 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.

10.5. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e





comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do termo de referência, da proposta de preços e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por LESLIE CHELLY DA SILVA NOBRE, CPF; 975.576.503-44, especialmente designado(a) pela as Unidade Gestora do Município, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominada GERENTE DE CONTRATO.

10.9.1. O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 11 de Dezembro de 2023.

Imaculada Conceição Silveira
MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS DOS SANTOS
Data: 14/12/2023 09:53:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI
CNPJ Nº 42.376.992/0001-04
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
CPF: 466.139.866-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. José Carlos dos Santos CPF Nº. 095 307 903 09
2. Bertrão Queiroz Silva CPF Nº. 052 822 223 41





EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2023- SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.11.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2023.12.11.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS CRECHES E ESCOLAS DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 179.999,99 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATADO: GLOBAL COMÉRCIO DE VARIEDADES EIRELI, CNPJ Nº 42.376.992/0001-04, REPRESENTADA POR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF: 466.139.866-15. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE DEZEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.





CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2023.12.11.03 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.004/2023- SRP PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 11 de Dezembro de 2023.

Banabuiú/CE, 11 de Dezembro de 2023.

Imaculada Conceição Silveira

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação